



PARTE E

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Despacho n.º 3096/2014

Por ter saído com inexistência a publicação relativa à alteração do curso de licenciatura em Educação Básica, referente ao despacho n.º 1910/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, procede-se à anulação da referida publicação.

18 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.
207627814

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 3097/2014

Despacho Reitoral de Extensão de Encargos

Considerando que as Infraestruturas existentes no Jardim Botânico da Universidade de Coimbra têm vindo a revelar estar aquém das necessidades básicas para o desempenho da sua missão pública, quer pela constatação da necessidade de criação de novas infraestruturas que permitam responder com eficiência e eficácia ao ensino e investigação, como o Banco de Sementes e o Gabinete de Ciência in situ, quer pela degradação avançada dos edifícios onde se localizam as Estufas, a Universidade de Coimbra elaborou um projeto de requalificação com vista a suprir as insuficiências identificadas, que submeteu a aprovação e financiamento através de fundos europeus, tendo sido a respetiva candidatura aprovada, com execução integral prevista para o ano 2014.

Considerando que o encargo base da empreitada de requalificação das Estufas Tropicais e Espaços in Situ do Jardim Botânico da Universidade de Coimbra ascende a € 964.126,03, acrescido de iva à taxa legal em vigor, atualmente de 6 %, a realização da despesa obedece ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, sendo necessária a abertura de procedimento pré-contratual de concurso público sem anúncio no JOUE;

Considerando que a Universidade de Coimbra:

i) Enquanto instituição de ensino superior pública portuguesa, é um organismo dotado de um regime especial de autonomia administrativa e financeira, nos termos do artigo 94.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com a redação dada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho;

ii) Não tem pagamentos em atraso, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

iii) Deu cumprimento às regras para assunção e inscrição do compromisso, nos termos dos artigos 7.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, tendo o mesmo sido devidamente inscrito na DGO em Projetos Institucionais — FEDER PORC, nas fontes de financiamento 415 Feder — PO Regional Centro e 510-Receita própria do ano;

Autorizei o início e adoção do procedimento pré-contratual de concurso público sem anúncio no JOUE, no âmbito da competência que me foi delegada pela alínea e) do n.º 1 do Despacho n.º 12015/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180 de 18 de setembro de 2013, através do Anúncio de procedimento n.º 5901/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte L, n.º 229 de 26 de novembro, encontrando-se a decorrer o prazo para apresentação de propostas.

Contudo, considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em ano que não seja o da sua realização, como é o caso em apreço, cujo concurso foi lançado em 2013, mas cuja execução apenas ocorrerá

em 2014, constata-se que a mesma carece de autorização prévia, a conferir em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do Ministro da Tutela;

Assim, considerando que, à data do despacho de autorização do procedimento não foi promovida a publicação da referida Portaria, a qual se insere no âmbito da competência que me foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência, nos termos do Despacho n.º 491/2014, de 27 de dezembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, determino que seja publicada a presente portaria, com vista ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cumpridos que se encontram os demais requisitos previstos na lei, atrás enunciados, e que serviram de base à abertura do procedimento.

Nestes termos e na medida em que:

i) Os encargos máximos resultantes do contrato não ultrapassem a importância de €1.021.973,60 (Iva Incluído);

ii) Os encargos sejam integralmente executados no ano económico de 2014;

iii) O encargo emergente do contrato se encontra devidamente inscrito no orçamento da Universidade de Coimbra (Projetos Institucionais — FEDER PORC), na rubrica de classificação económica D.07.01.03.B0.B0;

Autorizo, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 491/2014, de 27 de dezembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, a execução da empreitada de Reabilitação das Estufas Tropicais e Espaço Ciência in situ do Jardim Botânico da Universidade de Coimbra, nos termos e condições atrás enunciadas.

A presente portaria produz efeitos a 19 de novembro de 2013.

21 de janeiro de 2014. — O Reitor da Universidade de Coimbra,
Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho Silva.

207626104

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Declaração de retificação n.º 198/2014

Por ter sido duplamente publicado o despacho n.º 2404/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2014, considera-se o mesmo sem efeito.

17 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

207626559

Despacho n.º 3098/2014

Conclusão de período experimental — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Por despacho do reitor da Universidade de Évora, de 11 de fevereiro de 2014, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi homologada a ata de avaliação final do período experimental, por ter sido concluído com sucesso, com efeitos a 1 de novembro de 2014, relativa à trabalhadora Teresa Paula Saúde Castor, na carreira e categoria de assistente técnico, com a classificação de 18 valores.

18 de fevereiro de 2014. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

207629734

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso (extrato) n.º 2952/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público a trabalhadora do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico que